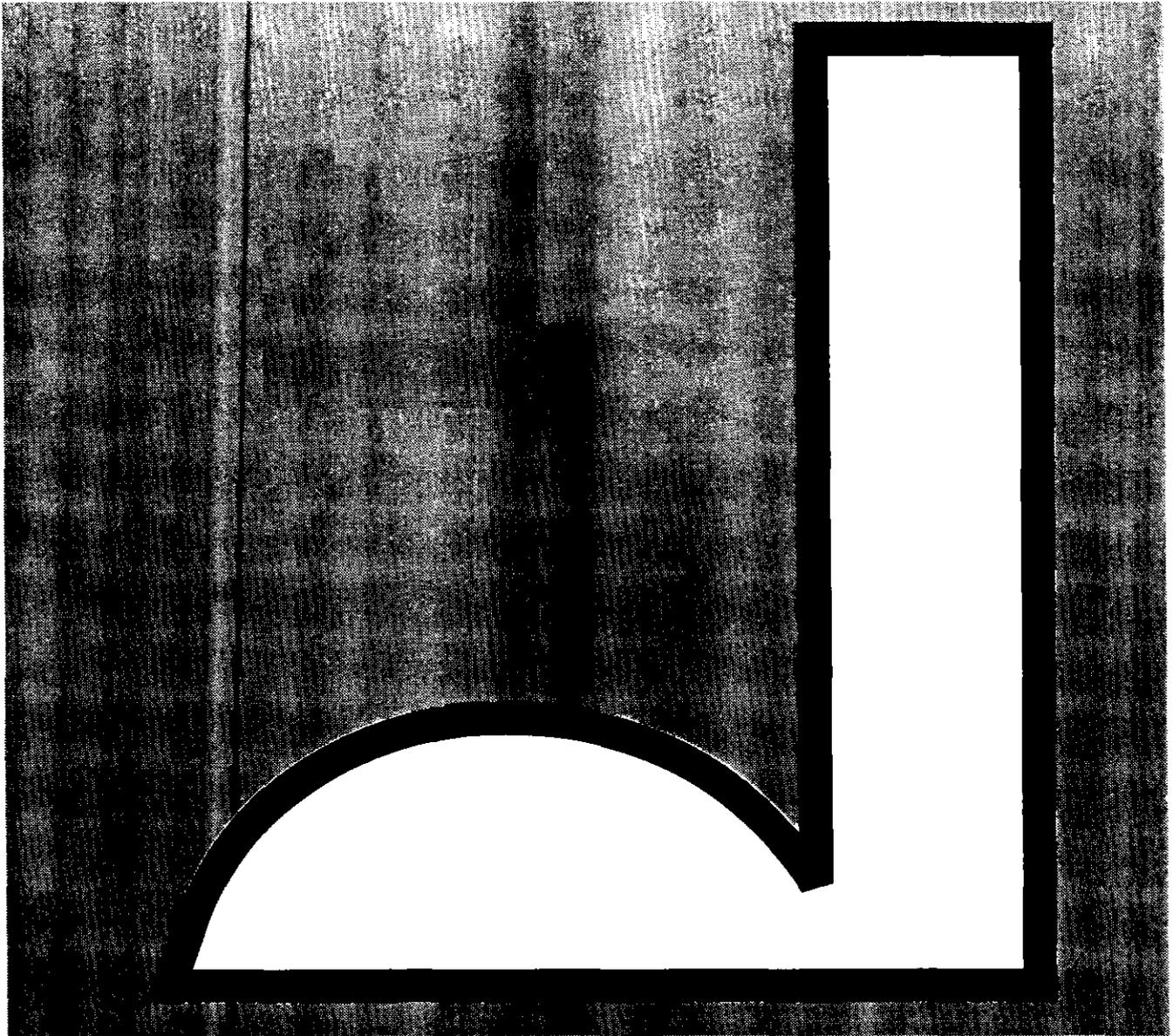




**República Federativa do Brasil**



# **DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

<b>MESA</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b>  <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i>  <b>1º Vice-Presidente</b>  <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i>  <b>2º Vice-Presidente</b>  <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i>  <b>1º Secretário</b>  <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i>  <b>2º Secretário</b>  <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b>  <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i>  <b>4º Secretário</b>  <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b>  <b>1º</b> <i>Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i>  <b>2º</b> <i>Lúdio Coelho – PSDB – MS</i>  <b>3º</b> <i>Jonas Pinheiro – PFL – MT</i>  <b>4º</b> <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p style="text-align: center;"><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  <b>Corregedor<sup>(1)</sup></b>  <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i>  <b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b>  <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i>  <i>Vago</i>  <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>  (1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  <b>Procuradores<sup>(2)</sup></b>  <i>Amir Lando – PMDB – RO</i>  <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i>  <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>  <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i>  <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i>  (2) Designação: 30-6-99</p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Romero Jucá</i>  <i>Moreira Mendes</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL – 21</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Edison Lobão</i>  <i>Francelino Pereira</i>  <i>Romeu Tuma</i>  <i>Eduardo Siqueira Campos (3)</i>  <i>Mozarildo Cavalcanti</i>  <i>Vago</i>  <i>Vago</i></p> <p>(3) Afastado em 30-3-2000, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB – 26</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>José Alencar</i>  <i>Iris Rezende</i>  <i>Amir Lando</i>  <i>Ramez Tebet</i>  <i>Gilberto Mestrinho</i>  <i>Renan Calheiros</i>  <i>Agnelo Alves</i>  <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) – 10</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Heloisa Helena</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Eduardo Suplicy</i>  <i>Sebastião Rocha</i>  <i>Jefferson Péres</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSDB – 14</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Sérgio Machado</i>  <b>Vice-Líderes</b>  <i>Osmar Dias</i>  <i>Pedro Piva</i>  <i>Romero Jucá</i>  <i>Antero Paes de Barros</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPB – 2</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Leomar Quintanilha</i>  <b>Vice-Líder</b>  <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPS – 3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Paulo Hartung</i>  <b>Vice-Líder</b>  <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSB – 3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Roberto Saturnino</i>  <b>Vice-Líder</b>  <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PTB – 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Artindo Porto</i></p>
<b>EXPEDIENTE</b>		
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i>  <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b>  <i>Claudianor Moura Nunes</i>  <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b>  <i>Júlio Werner Pedrosa</i>  <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b></p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i>  <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b>  <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i>  <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b>  <i>Denise Ortega de Baere</i>  <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b></p>	

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 126ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE OUTUBRO DE 2000

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2000 (nº 3.199/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta inciso ao § 5º do art. 178 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, e parágrafo único ao art. 208 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. .... 19744

#### 1.2.2 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2000, lido anteriormente. .... 19749

Recebimento da Mensagem nº 177, de 2000 (nº 1.400/2000, na origem), de 29 de setembro último, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 3 a 11 de outubro do corrente, para realizar visita à República Federal da Alemanha e ao Reino dos Países Baixos, a convite, respectivamente, do Chefe do Governo Alemão, Gerhard Schröder, e da Rainha Beatrix. À publicação..... 19749

#### 1.2.3 – Discurso do Expediente

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Elogios ao desempenho do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná nas eleições municipais deste ano. Apoio do PMDB do Paraná à candidatura em 2º turno do PT em Curitiba, Maringá e Londrina..... 19749

#### 1.2.4 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Considerações sobre a tortura em prisões e delegacias brasileiras..... 19752

#### 1.2.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. .... 19752

#### 1.3 – ENCERRAMENTO

### 2 – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – SETEMBRO DE 2000

#### 3 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.002, de 2000 ..... 19761

#### 4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

#### 5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### 6 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

#### 7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

# Ata da 126ª Sessão Não Deliberativa, em 2 de outubro de 2000

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência do Sr. Bello Parga*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lauro Campos, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 54, DE 2000**

**(Nº 3.199/2000, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

(Tramitando em regime de urgência, nos termos do  
§ 1º do art. 64 da Constituição Federal)

**Acrescenta inciso ao § 5º do art. 178  
da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 –  
Código Civil, e Parágrafo único ao art.  
209 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de  
1973 – Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 178 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art 178. ....

§ 5º .....

VI – a ação da seguradora para reaver o valor da indenização que tenha pago a terceiro em razão de responsabilidade civil por ela assumida contratualmente, contado o prazo do dia em que lhe tenha sido comunicado o evento causal da obrigação.

....."

Art. 2º o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 280.

Parágrafo único. Nas ações de responsabilidade civil será permitido ao réu, no prazo da contestação, promover a denúncia da lide à seguradora que tenha contratualmente assumido o risco do dano produzido."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL  
Nº 3.199, DE 2000

**Acrescenta inciso ao § 5º do art. 178  
da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 –  
Código Civil, e parágrafo único ao art.  
208 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de  
1973 – Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 178 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 178. ....

§ 5º .....

VI – a ação da seguradora para reaver o valor da indenização que tenha pago a terceiro em razão de responsabilidade civil por ela assumida contratualmente, contado o prazo do dia em que lhe tenha sido comunicado o evento causal da obrigação." (NR)

Art. 2º O art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 280. ....

Parágrafo único. Nas ações de responsabilidade civil será permitido ao réu, no prazo da contestação, promover a denuncia-

ção da lide à seguradora que tenha contratualmente assumido o risco do dano produzido." (NR)

Art. 3º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 781, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Acrescenta inciso ao § 5º do art. 178 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, e parágrafo único ao art. 208 da Lei nº 5.869, de 1º de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil".

Brasília, 7 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 200/MJ

Brasília, 22 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que acrescenta inciso ao § 5º do art. 178 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, e parágrafo único ao art. 208 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

2 – A alteração ora proposta visa a solucionar aparente antinomia no Código Civil, com repercussões no estatuto processual, que vem produzindo consideráveis danos aos interesses dos consumidores de seguros no País.

3 – Estabelece o Código Civil, em seu art. 178, § 6º, inciso II, que os segurados dispõem do prazo de um ano para reclamar das companhias seguradoras a indenização devida, não estabelecendo, contudo, prazo específico para que essas companhias busquem reaver o que pagaram a seus segurados, em razão de danos provocados por terceiros.

4 – Nesse contexto legislativo, tem-se entendido que o prazo prescricional genérico das ações por dano patrimonial, disposto pelo Código Civil no art. 178, § 10, inciso IX, que é de cinco anos, aplica-se em

favor das companhias de seguro, para propositura da ação de regresso contra terceiros que causem dano a segurados seus.

5 – Tal entendimento, contudo, gera na prática uma grave distorção: proposta por uma seguradora a ação de regresso após decorrido o primeiro ano do fato danoso – ainda no curso, pois, do prazo prescricional do art. 178, § 10, inciso IX, do Código Civil – o terceiro acionado, que tenha em seu favor seguro de responsabilidade civil, já não pode denunciar a lide à seguradora por ele contratada, porque expirado o prazo anual previsto no art. 178, § 6º, inciso II, do Código Civil.

6 – Essa distorção faz-se flagrantemente lesiva aos direitos dos consumidores, pois torna ineficaz a garantia oferecida pelo contrato de seguro: quando intentada por uma seguradora a ação de regresso, após certo interregno, já não dispõe o segurado de instrumento processual hábil a imputar à seguradora, que contratualmente tenha assumido o risco, a responsabilidade pelo dano. Ademais, a frequência com que se verifica a propositura de tais ações serôdias indica a adoção sistemática de uma prática oportunista e abusiva, senão a existência de autêntico conluio, entre aqueles a quem a situação aproveita, em prejuízo dos consumidores de seguros.

7 – Impõe-se, dessarte, promover a adequação legislativa dos referidos prazos prescricionais, contidos no art. 178 do Código Civil, e da norma processual respectiva, de modo a harmonizá-los entre si e adequá-los aos princípios protetivos do consumidor, insertos no ordenamento jurídico pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8 – São estas as razões que me inspiram a propor a Vossa Excelência o projeto de lei em anexo, sugerindo ainda que seja solicitada ao Congresso Nacional urgência em sua apreciação, conforme autoriza a Constituição da República, art. 64, § 1º, por tratar-se de matéria de relevante interesse – qual seja, o aperfeiçoamento da disciplina de um importante setor das relações de consumo –, e, sobretudo, em razão da situação altamente lesiva a que restam expostos frágeis consumidores, à medida que subsiste o presente quadro normativo.

Respeitosamente, – **José Gregori**, Ministro de Estado da Justiça.

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nº 200, 221/2000

## 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A aplicação do prazo prescricional de cinco anos — estabelecido pelo Código Civil em seu art. 178, § 10, inciso IX — em favor das companhias de seguro, para propositura da ação de regresso contra terceiros que causem dano a segurados seus, gera a seguinte distorção: o terceiro que tenha em seu favor seguro de responsabilidade civil já não poderá então, se intentada contra si ação de regresso após decorrido o primeiro ano do fato danoso, denunciar a lide à seguradora por ele contratada, porque expirado o prazo previsto pelo Código Civil no art. 178, § 6º, inciso II, que é de um ano, tornando ineficaz para o demandado a garantia representada pelo seguro.

## 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Estabelecer em seis meses, por meio da inserção de inciso no § 5º do art. 178 do Código Civil, o prazo prescricional da ação de regresso de que dispõe a seguradora para reaver valor de indenização, que tenha pago em razão de risco contratualmente assumido; e, pela adição de parágrafo único ao art. 280 do Código de Processo Civil, admitir expressamente que o réu em ação de responsabilidade civil possa promover, no prazo da contestação, a denunciação da lide à seguradora com quem tenha estabelecido contrato de seguro.

## 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

## 4. Custos:

## 5. Razões que justifiquem a urgência:

Trata-se de matéria de relevante interesse, qual seja, o aperfeiçoamento da disciplina de um importante setor das relações de consumo, em que a subsistência do atual quadro normativo enseja a continuidade de uma situação altamente lesiva a que se encontram expostos frágeis consumidores, nomeadamente aqueles adquirentes de seguros de responsabilidade civil, os quais, ao se verem eventualmente demandados a responder por danos causados a terceiros, mais de um ano após o fato danoso, já não podem, ex vi do art. 178, § 6º, inciso II, do Código Civil, denunciar a lide à seguradora com quem tenham estabelecido contrato de seguro.

## 6. Impacto sobre o meio ambiente:

## 7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

SENADO FEDERAL  
Protótipo LegislativoP.L.C. N.º 54/2000  
Fls. 08 Viana

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

**CÓDIGO CIVIL****PARTE GERAL****LIVRO III****Dos Fatos Jurídicos****TÍTULO III****Da Prescrição****CAPÍTULO IV****Dos Prazos da Prescrição**

Art. 178. Prescreve:

§ 1º Em 10 (dez) dias, contados do casamento, a ação do marido para anular o matrimônio contraído com mulher já deflorada (arts. 218, 219, IV, e 220).

§ 2º Em 15 (quinze) dias, contados da tradição da coisa, a ação para haver abatimento do preço da coisa móvel, recebida com vício redibitório, ou para rescindir o contrato e reaver o preço pago, mais perdas e danos.

§ 3º Em 2 (dois) meses, contados do nascimento, se era presente o marido a ação para este contestar a legitimidade do filho de sua mulher (arts. 338 e 344).

§ 4º Em 3 (três) meses:

I – a mesma ação do parágrafo anterior, se o marido se achava ausente, ou lhe ocultaram o nascimento; contado o prazo do dia de sua volta à casa conjugal, no primeiro caso, e da data do conhecimento do fato, no segundo;

II – a ação do pai, tutor, ou curador para anular o casamento do filho, pupilo, ou curatelado, contraído sem o consentimento daqueles, nem o seu suprimento pelo juiz; contado o prazo do dia em que tiverem ciência do casamento (arts. 180, III, 183, XI, 209 e 213).

§ 5º Em 6 (seis) meses:

I – a ação do cônjuge coato para anular o casamento; contado o prazo do dia em que cessou a coação (arts. 183, IX, e 209);

II – a ação para anular o casamento do incapaz de consentir, promovida por este, quando se tome capaz, por seus representantes legais, ou pelos herdeiros;

contado o prazo do dia em que cessou a incapacidade, no primeiro caso, do casamento, no segundo, e, no terceiro, da morte do incapaz, quando esta ocorra durante a incapacidade (art. 212);

III – a ação para anular o casamento da menor de 16 (dezesesseis) e do menor de 18 (dezoito) anos; contado o prazo do dia em que o menor fez essa idade, se a ação for por ele movida, e da data do matrimônio, quando o for por seus representantes legais (arts. 213 e 216) ou pelos parentes designados no art. 190;

IV – a ação para haver o abatimento do preço da coisa imóvel, recebida com vício redibitório, ou para rescindir o contrato comutativo, e haver o preço pago, mais perdas e danos; contado o prazo da tradição da coisa;

V – a ação dos hospedeiros, estalajadeiros ou fornecedores de víveres destinados ao consumo no próprio estabelecimento, pelo preço da hospedagem ou dos alimentos fornecidos; contado o prazo do último pagamento.

§ 6º Em 1 (um) ano:

I – a ação do doador para revogar a doação; contado o prazo do dia em que souber do fato, que o autoriza a revogá-la (arts. 1.181 a 1.187);

II – a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autoriza se verificar no país; contado o prazo do dia em que o interessado tiver conhecimento do mesmo fato (art. 178, § 7º, V);

III – a ação do filho, para desobrigar e reivindicar os imóveis de sua propriedade, alienados ou gravados pelo pai fora dos casos expressamente legais; contado o prazo do dia em que chegar à maioridade (arts. 386 e 388, I);

IV – a ação dos herdeiros do filho, no caso do número anterior, contando-se o prazo do dia do falecimento, se o filho morreu menor, e bem assim a de seu representante legal, se o pai decaiu do pátrio poder, correndo o prazo da data em que houver decaído (arts. 386 e 388, II e III);

V – a ação de nulidade da partilha; contado o prazo da data em que a sentença da partilha passou em julgado (art. 1.805);

VI – a ação dos professores, mestres ou repetidores de ciência, literatura ou arte, pelas lições que derem, pagáveis por períodos não excedentes a 1 (um) mês; contado o prazo do termo de cada período vencido;

VII – a ação dos donos de casa de pensão, educação, ou ensino, pelas prestações dos seus pensionistas, alunos ou aprendizes; contado o prazo do vencimento de cada uma;

VIII – a ação dos tabeliães e outros oficiais do juízo, porteiros do auditório e escrivões, pelas custas dos atos que praticarem; contado o prazo da data daqueles por que elas se deverem;

IX – a ação dos médicos, cirurgiões ou farmacêuticos, por suas visitas, operações ou medicamentos; contado o prazo da data do último serviço prestado;

X – a ação dos advogados, solicitadores, curadores, peritos e procuradores judiciais, para o pagamento de seus honorários; contado o prazo do vencimento do contrato, da decisão final do processo ou da revogação do mandato;

XI – a ação do proprietário do prédio desfalcado contra o do prédio aumentado pela avulsão, nos termos do art. 541; contado o prazo do dia em que ela ocorreu;

XII – a ação dos herdeiros do filho para prova da legitimidade da filiação; contado o prazo da data do seu falecimento se houver morrido ainda menor ou incapaz;

XIII – a ação do adotado para se desligar da adoção, realizada quando ele era menor ou se achava interdito; contado o prazo do dia em que cessar a menoridade ou a interdição.

§ 7º Em 2 (dois) anos:

I – a ação do cônjuge para anular o casamento nos casos do art. 219, I, II e III; contado o prazo da data da celebração do casamento; e da data da execução deste Código para os casamentos anteriormente celebrados;

II – a ação dos credores por dívida inferior a cem mil-réis, salvo as contempladas nos nºs VI a VIII do parágrafo anterior; contado o prazo do vencimento respectivo, se estiver prefixado, e, no caso contrário, do dia em que foi contraída;

III – a ação dos professores, mestres e repetidores de ciência, literatura ou arte, cujos honorários sejam estipulados em prestações correspondentes a períodos maiores de 1 (um) mês; contado o prazo do vencimento da última prestação;

IV – a ação dos engenheiros, arquitetos, agrimensores e estereômetras, por seus honorários; contado o prazo do termo dos seus trabalhos;

V – a ação do segurado contra o segurador e, vice-versa, se o fato que a autoriza se verificar fora do Brasil; contado o prazo do dia em que desse fato soube o interessado (art. 178, § 6º, II);

VI – a ação do cônjuge ou seus herdeiros necessários para anular a doação feita pelo cônjuge adúltero ao seu cúmplice; contado o prazo da dissolução da sociedade conjugal (art. 1.177);

VII – a ação do marido ou dos seus herdeiros, para anular atos da mulher, praticados sem o seu consentimento, ou sem o suprimento do juiz; contado o prazo do dia em que se dissolver a sociedade conjugal (arts. 252 e 315).

§ 8º Em 3 (três) anos:

A ação do vendedor para resgatar o imóvel vendido; contado o prazo da data da escritura, quando se não fixou no contrato prazo menor (art. 1.141).

§ 9º Em 4 (quatro) anos:

I – contados da dissolução da sociedade conjugal, a ação da mulher para:

a) desobrigar ou reivindicar os imóveis do casal, quando o marido os gravou, ou alienou sem outorga uxória, ou suprimento dela pelo juiz (arts. 235 e 237);

b) anular as fianças prestadas e as doações feitas pelo marido fora dos casos legais (arts. 235, III e IV, e 236);

c) reaver do marido o dote (art. 300), ou os outros bens seus confiados à administração marital (arts. 233, II, 263, VIII e IX, 269, 289, I, 300 e 311, III);

II – a ação dos herdeiros da mulher, nos casos das letras **a**, **b**, **c** do número anterior, quando ela faleceu, sem propor a que ali se lhe assegura; contado o prazo da data do falecimento (arts. 239, 295, II, 300 e 311, III);

III – a ação da mulher ou seus herdeiros para desobrigar ou reivindicar os bens dotais alienados ou gravados pelo marido; contado o prazo da dissolução da sociedade conjugal (arts. 293 a 296);

IV – a ação do interessado em pleitear a exclusão do herdeiro (arts. 1.595 e 1.596), ou provar a causa da sua deserdação (arts. 1.741 a 1.745) e bem assim a ação do deserddado para a impugnar; contado o prazo da abertura da sucessão;

V – a ação de anular ou rescindir os contratos, para a qual se não tenta estabelecido menor prazo; contado este:

a) no caso de coação, do dia em que ela cessar;

b) no de erro, dolo, simulação ou fraude, do dia em que se realizar o ato ou o contrato;

c) quanto aos atos dos incapazes, do dia em que cessar a incapacidade;

VI – a ação do filho natural para impugnar o reconhecimento; contado o prazo do dia em que atingir a maioridade ou se emancipar.

§ 10. Em 5 (cinco) anos:

I – as prestações de pensões alimentícias;

II – as prestações de rendas temporárias ou vitalícias;

III – os juros, ou quaisquer outras prestações acessórias pagáveis anualmente, ou em períodos mais curtos.

IV – os alugueres de prédio rústico ou urbano;

V – a ação dos serviçais, operários e jornaleiros, pelo pagamento dos seus salários;

VI – as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, e bem assim toda e qualquer ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal; devendo o prazo da prescrição correr da data do ato ou fato do qual se originar a mesma ação.

Os prazos dos números anteriores serão contados do dia em que cada prestação, juro, aluguel ou salário for exigível;

VII – a ação civil por ofensa a direitos de autor contado o prazo da data da contrafação;

VIII – o direito de propor ação rescisória;

IX – a ação por ofensa ou dano causados ao direito de propriedade; contado o prazo da data em que se deu a mesma ofensa ou dano.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

### Institui O Código de Processo Civil.

#### CAPÍTULO III

#### Do Procedimento Sumário

\* Capítulo nominado pela Lei nº 9.245, de 26-12-95.

Art. 280. No procedimento sumário:

I – não será admissível ação declaratória incidental, nem a intervenção de terceiro, salvo assistência e recurso de terceiro prejudicado;

II – o perito terá o prazo de quinze dias para apresentação do laudo;

III – das decisões sobre matérias probatórias, ou proferidas em audiência, o agravo será sempre retido.

\* Artigo com redação dada pela Lei nº 9.245, de 26-12-95.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2000, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375, do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderá, de acordo com os arts. 122, inciso II, letra "b", e 375, inciso I, do Regimento

Interno, receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 177, de 2000 (nº 1.400/2000, na origem), de 29 de setembro passado, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 3 a 11 de outubro corrente, para realizar visita à República Federal da Alemanha e ao Reino dos Países Baixos, a convite, respectivamente, do Chefe do Governo Alemão, Gerhard Schröder, e da Rainha Beatrix.

É a seguinte a mensagem recebida:

#### MENSAGEM Nº 177, DE 2000 (Nº 1.400/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 3 a 11 de outubro de 2000, para realizar visita à República Federal da Alemanha e ao Reino dos Países Baixos, a convite, respectivamente, do Chefe do Governo alemão, Gerhard Schröder, e da Rainha Beatrix.

Na Alemanha, entre os dias 3 e 7 de outubro, além de reunião de trabalho com o Chanceler Federal Gerhard Schröder, mantereii encontros com os principais líderes políticos e empresários alemães e participarei de cerimônia de comemoração do dia das Américas, evento organizado em homenagem aos 500 anos do Brasil pela prestigiosa "Ibero-América Verem" (Sociedade Alemã para a Ibero-América).

Nos Países Baixos, entre os dias 8 e 11 de outubro, mantereii reunião de trabalho com o Primeiro-Ministro Wim Kok, participarei de sessão especial do parlamento neerlandês e proferireii palestra a empresários.

As visitas à Alemanha e aos Países Baixos deverão oferecer importante contribuição à intensificação e à diversificação de nosso relacionamento com aqueles países, ambos parceiros importantes do Brasil no cenário internacional.

Brasília, 29 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso a palavra com uma satisfação enorme, porque o Senado está sendo presidido, neste momento, por um dos mais ilustres e cultos Senadores do Brasil, o nosso Senador Bello Parga.

Sr. Presidente, quero tecer alguns comentários sobre as últimas eleições. Tenho sido um crítico duro do sistema eleitoral brasileiro e dos Tribunais Eleitorais. Hoje, no entanto, abro uma exceção para falar da correção com que se houve o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, nestas últimas eleições, julgando com isenção, com acerto e com racionalidade, pondo por terra, por outro lado, os absurdos dos juízes singulares. Cito um caso: num determinado julgamento, a Juíza Lenice Bodstein, da 2ª Zona Eleitoral, condena o PMDB a sair do ar, durante um dia, em função de ter utilizado duas palavras ao comentar o direito de resposta do nosso adversário, do PFL. Nós introduzimos o programa dizendo que o nosso adversário tinha chegado, no exercício do direito de resposta, manso: o japonês invade o nosso espaço falando manso. A Juíza nos tirou do ar por um dia. O Tribunal Regional Eleitoral, no entanto, corrigiu esse absurdo, essa estultícia da juíza, essa besteira monumental que a credencia como rainha do festival de besteiras que assola o País, determinando a devolução do tempo do horário eleitoral da manhã e do horário da noite.

O PFL recorreu a Brasília. Surpreendeu-nos uma sentença do preclaro Ministro Maurício Corrêa, dizendo não haver previsão de devolução do tempo roubado pela juíza, ou seja, a sua sentença foi anulada. A anulação foi provocada pelo PFL, mas o Ministro Maurício Corrêa entendeu que não havia previsão legal para a devolução do tempo. Então, a juíza tomou-nos um dia inteiro de propaganda eleitoral na televisão – horário da manhã e da noite –, e tudo ficou por isso mesmo. Sequer a juíza poderá ser responsabilizada civil e criminalmente pelo ato de profunda ignorância do Direito ou de má-fé radical.

O Tribunal se houve bem, mas o sistema eleitoral não está funcionando. Temos de rever a questão da Justiça Eleitoral no País, que dá muito poder aos juízes. Senador Bello Parga, eles utilizam esse poder conforme o seu humor no momento, o seu alvitre, a sua irritação.

Em Londrina, por exemplo, ocorreu um caso semelhante com um desses magníficos juízes da Primeira Instância – provavelmente filiado à associação dos usuários do auxílio-moradia, pois eles criaram um tal auxílio-moradia muito mais imoral do que a história da anistia das multas. Eles mamam nas tetas da República, sem lei, sem base legal, através de liminares conseguidas por seus próprios Ministros, nos Tribunais Superiores. Pois esse juiz de Londrina resolveu interpretar à sua maneira a legislação eleitoral e mandou, numa tarde, retirar todas as bandeiras de todos os partidos que estavam afixadas nos postes do sistema de iluminação pública de Londrina, o que, cá entre nós, o art. 37 da Lei nº 9.504, de 1997, admite, permite expressamente. Então, além de não ser proibido por lei – e o que não é proibido é lícito –, está permitido

expressamente no art. 37. Acresce-se a isso que o art. 61 da mesma lei considera crime o impedimento da propaganda legal, mas o juiz de Londrina resolveu retirar os **banners** e comprometer toda a campanha política dos candidatos que tinham optado por esse tipo de propaganda limpa, facilmente removível, qual seja, de fixar bandeiras de matéria plástica nos postes por um arame que podem ser retiradas sem danificar, de forma alguma, o sistema de iluminação.

No Paraná, todas as sentenças dessa juíza Lenice Bodstein, parcial ou completamente amalucada, foram reformadas pelo Tribunal. No entanto, quando reformadas, o seu efeito já estava completado. Ou seja, as sentenças, as suas liminares, eram "satisfativas": ela desmontava o nosso programa eleitoral, ela dissolvia a nossa campanha com suas proibições. Dez, quinze dias depois, o Tribunal julgava e dizia que a juíza não tinha nenhuma razão, mas daí já não havia como recuperar o tempo perdido ou repor as mensagens que haviam sido absurdamente proibidas.

Temos que rever a legislação eleitoral e retirar desses juízes o poder absurdo que a lei eleitoral lhes concedeu.

Lembro até uma frase famosa de um teórico da democracia, Alexis de Tocqueville: "Pode-se fazer quase tudo com uma baioneta, menos sentar-se em cima dela". Se damos o poder aos juízes, eles o usam. Não sentarão em cima das leis permissivas que lhes possibilitam tudo, como se fossem verdadeiros árbitros da democracia, a dizer o que podem colocar, de suas idéias, os partidos políticos e os candidatos. A impressão que temos é que no Brasil se registra uma candidatura hoje, e há uma presunção de que o candidato é, antes de tudo, um contraventor. Tudo lhe é proibido, e surgem as famosas multas. Eu mesmo sou objeto de oito penalidades na campanha passada, quando fui candidato ao Governo do Estado, porque dei entrevistas de rádio, e nelas um locutor me perguntava: "Senador Requião, o senhor pretende ser candidato ao Governo do Estado?" Eu respondia: "Pretendo", ou "talvez pretenda", ou "espero a decisão do meu Partido; se ele assim o decidir, eu serei". Cada uma dessas afirmações, vinte mil UFIRs.

É por isso, não mais do que isso, por essas bobagens dos juízes singulares, confirmadas, muitas vezes, pelos TRÉs, e não examinadas pelos Tribunais Superiores – que só examinam dissidência jurisprudencial e infração constitucional, não examinam matéria de prova –, que o Congresso Nacional acabou anistiando as multas, porque os exageros e os arbitrios foram se somando de uma forma absolutamente inaceitável.

Há mais, Sr. Presidente, no meio do ano, no programa institucional do PMDB, pusemos no ar uma crítica dura ao Governo do Estado: uma festa que o Governador Jaime Lerner promoveu em Nova Iorque, a

bordo de um iate alugado, para o casamento da filha, com todo o seu staff, toda a direção, toda a administração do Governo embarcada no navio, comendo camarões enormes e bebendo champanhe. Uma festa de nouveau riche, de um mau gosto monumental! Fizemos um contraponto com a agressão sofrida pelos sem-terra, quando dissolveram as suas passeatas, tendo, na última ocasião, ocorrido a morte de um agricultor.

Muito bem, conseguiram uma liminar aqui e nos proibiram de mostrar essa contradição. Assim ficou até o dia da eleição: não pudemos usar o material. No dia da eleição, suportado num parecer do Ministério Público, o juiz-relator disse que não havia infração na denúncia que fizéramos, mas a denúncia não pôde ser levada ao ar, porque o Ministro Maurício Corrêa só se dispôs a colocá-la em julgamento no último dia do processo eleitoral, no dia da eleição, no dia primeiro, e dia 28 havia cessado a possibilidade de pormos no ar qualquer matéria anteriormente proibida pela Justiça Eleitoral. E foi uma liminar aqui do TSE em Brasília.

Como vê, V. Ex<sup>a</sup>, deixando de lado a origem partidária – se isso aconteceu com o PMDB no Paraná, e o beneficiário foi o PFL, podia ser invertido o processo – deixando de lado a visão partidária, os juizes estão com um arbítrio no processo eleitoral absolutamente inaceitável. Temos que, de uma forma ou de outra, modificar esse processo.

De qualquer forma, quero deixar clara e pública a minha posição a respeito do comportamento do TRE do Paraná, que tem sido muito parcial ao longo do tempo. A composição mudou: os Desembargadores não são os mesmos, os outros juizes indicados também variaram. E faço o elogio do TRE do Paraná. Não poderia, a não ser que estivesse imbuído de má-fé, fazer qualquer reparo ao procedimento do Tribunal Regional Eleitoral. Fica o elogio de um crítico que neste momento registra a satisfação pelo comportamento e desempenho do Tribunal.

No Paraná, a derrota do Governador foi estrondosa. Nas dez maiores cidades, ganhou em uma; terá segundo turno em três; perdeu nas outras seis. Foi uma derrota estrondosa!

O PT concorre ao segundo turno em três cidades: Londrina, Maringá e Curitiba. No último programa do PMDB, fiz reparos sinceros e francos à conduta do PT. As oposições em Curitiba tinham, de certa forma, tacitamente acordado que iriam desqualificar a hegemonia do prefeito do PFL com uma crítica orquestrada. Nós fizemos a crítica. O PMDB fez uma crítica franca e dura. E o PT posou de bom moço, optou por não fazer crítica alguma. Fez uma campanha “desideologizada”, uma campanha com pouca identidade. Nós batemos, e, com isso, o PT cresceu na sombra do confronto entre o PFL e o PMDB, arreba-

nhou o voto útil e foi para o segundo turno. Num primeiro momento, o próprio PFL favoreceu o PT, por meio da sua influência na imprensa e na manipulação de algumas pesquisas. Não imaginava, no entanto, que esse impulso inicial iria transformar-se em um movimento de voto útil e que, superada a rejeição que o Partido mantinha no Estado até agora, o PT iria, surpreendentemente, para o segundo turno.

Digo com toda franqueza que não gostei da atitude do PT de Curitiba. Mas, minha posição, no segundo turno, e a posição do PMDB será de apoiar o Partido dos Trabalhadores, que, apesar desse deslize em relação aos outros Partidos de Oposição na condução da campanha eleitoral, é sem sombra de dúvida uma reserva ética no Paraná e no Brasil.

Em Londrina, apoiaremos o Nedson Luiz Micheleti; em Maringá, apoiaremos o Paulo, que foi surpreendentemente para o segundo turno; e em Curitiba, apoiaremos o Ângelo Vanhoni. Espero que o apoio do PMDB decida essa parada e que tenhamos, então, um rompimento com o domínio da oligarquia corrompida do Jaime Lerner, que já quebrou e está leiloando o Banco do Estado do Paraná, vendeu a Copel, a Saneapar, doou a Ferroeste e que está envolvida até o pescoço em um processo sem limites de corrupção.

O PMDB do Paraná vai abrir comitês partidários em Londrina, Maringá e Curitiba, apoiando os candidatos petistas, mas fica o registro da insatisfação. A campanha “desideologizada” pode ser interessante em um determinado momento.

O PT é melhor que os candidatos que a ele se opõem neste momento. O PMDB saiu da parada. A campanha “desideologizada” não contribui para a elevação da consciência popular sobre as coisas que ocorrem no Município, no Estado, no País.

Uma campanha eleitoral não pode ser um concurso de simpatia, de beleza política, de posturas não agressivas, como se a falta de crítica fosse uma qualidade. Não vejo o processo dessa forma. Acredito que, muitas vezes, valem mais a verdade e a franqueza do que, talvez, uma vitória eleitoral. Eleições são como aniversários: ocorrem de dois em dois anos. Os partidos políticos são instituições permanentes na organização da sociedade brasileira. Perde-se uma eleição, mas ganha-se outra. Se esse objetivo puder ser atingido com mais consistência, com o conhecimento claro da população sobre quem está votando, será a melhor solução para o enriquecimento do processo democrático brasileiro.

Deixo, então, Sr. Presidente, um elogio merecido ao TRE e a crítica aos ridículos juizes da 1<sup>a</sup> Instância do Paraná que trabalharam de forma funesta nesse processo eleitoral. Registro o apoio declarado, no segundo

turno, do PMDB, Partido que presido no Paraná, aos candidatos petistas de Londrina, Maringá e Curitiba.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço a oportunidade de falar, mas não queria atrapalhar a conversa telefônica do meu ilustre Colega. Então, prefiro falar em outra ocasião.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na oportunidade da recente visita ao Brasil do Relator Especial da ONU, o inglês Nigel Rodley, devemos fazer uma reflexão sobre a prática da **tortura** em nosso País.

Durante vinte e três dias – desde o final de agosto até meados do corrente –, a convite do Governo Federal, o Sr. Rodley percorreu sete cidades, visitando delegacias e penitenciárias com o objetivo de relatar às Nações Unidas a situação carcerária brasileira e, em particular, denúncias de tortura e de abuso de poder por parte de autoridades policiais. As cidades percorridas foram Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belém, Marabá e Belo Horizonte.

Como era de se esperar, as condições em que vivem nossos presos encontradas pelo Relator da ONU foram estupefacentes! A realidade vista pelo Sr. Rodley em delegacias e penitenciárias, que tanto o chocou, não surpreenderia de igual maneira a nós brasileiros, cansados que estamos de saber da situação subumana dos detentos, situação que, entra ano e sai ano, não se modifica: são as celas superlotadas; são os presos amontoados no chão, dormindo em colchonetes, quando não em cima de suas próprias roupas, sujeitos à violência uns dos outros; são as precaríssimas condições de higiene. Enjaulam-se os detentos brasileiros como feras, e é como feras que eles são devolvidos, depois, à sociedade.

Mas sobre o sistema penitenciário falarei em outra oportunidade, quando pretendo aprofundar um pouco mais a questão. O ponto em que quero centrar esse breve discurso é sobre a prática de tortura.

Em muito nos entristece que um crime bárbaro e hediondo como a tortura não tenha sido banido, de uma vez por todas, de nosso Brasil, em decorrência

da derrubada da ditadura militar e da restauração da democracia. Não! A tortura continua vigente entre nós como método costumeiro de investigação policial. Se, com o fim da ditadura, que fez tantas vítimas, a tortura praticamente deixou de ser utilizada por motivos políticos (salvo os casos de abusos cometidos contra trabalhadores sem terra), não o deixou de ser na rotina de delegacias e penitenciárias, principalmente contra suspeitos e detentos pobres. Hoje não mais é tanto a ideologia política da vítima que excita o torturador, mas sim sua situação sócio-econômica!

No Pará, onde o Relator da ONU visitou as cidades de Belém e de Marabá, a tortura é prática corriqueira, sem que o Governo do Estado ouse antepor-lhe sequer uma tímida reação. Segundo a Ouvidora do Sistema de Segurança Pública do Estado, a Sr<sup>a</sup>. Marga Rother – uma das autoridades com quem o Sr. Rodley se encontrou –, ocorreram, no Pará, somente no ano passado, 20 casos de tortura, envolvendo 33 vítimas. Neste ano, esse número já chega a 12 casos, com 21 vítimas e duas mortes. Naturalmente, os casos que nunca chegam a público são em número muito superior. Há poucos dias, relatei aqui denúncias feitas pela Comissão Pastoral da Terra de Xinguara, região Sul do Pará, sobre a ocorrência de torturas praticadas contra crianças, por policiais civis e militares.

Cumprir dizer ainda que, nas visitas-surpresa que o Relator da ONU fez a dependências policiais nas duas cidades paraenses, Belém e Marabá, ele pôde verificar a presença de alguns objetos propícios à prática da tortura, como tacos de bilhar e palmatórias.

Assim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ainda que recorrente no Brasil e facilitada pela falta de reação por parte das autoridades constituídas, nunca é tarde para dizer um basta definitivo à prática da tortura! É inconcebível que, num Estado Democrático de Direito, a tortura persista como método de investigação policial! A única maneira de extirpá-la de nosso convívio é punir exemplarmente os responsáveis por ela! É lamentável que a impunidade se tenha tornado sinônimo de nacionalidade entre nós, constituindo-se, dessa forma, em parteira dos mais torpes crimes! A sociedade brasileira cobra do Estado uma reação intransigente e peremptória contra a tortura e os torturadores!

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 3, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

**ORDEM DO DIA****Às 15h 30min****1****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2000 - COMPLEMENTAR**

**(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)  
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000-Complementar (nº 23/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a *Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998*, tendo

Parecer sob nº 906, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**2****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 1999**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da *Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais)*, tendo

Parecer sob nº 796, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

**3****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 88, DE 1999**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio

*Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão Conjunta do Congresso Nacional, tendo*

Parecer favorável, sob nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

4

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626/96, na Casa de origem), que *amplia a legitimação para causas perante os juzados especiais cíveis e dá outras providências, tendo*

Parecer sob nº 814, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

5

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 1999 (nº 107/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 271, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2000 (nº 358/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM a executar serviço de*

*radiodifusão comunitária na cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, tendo Parecer favorável, sob nº 917, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.*

## 7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000 (nº 346/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999, tendo*

Parecer favorável, sob nº 379, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

## 8

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências", tendo*

Parecer sob nº 843, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.

## 9

**REQUERIMENTO Nº 362, DE 2000**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 362, de 2000, do Senador Roberto Requião, solicitando que o Projeto de Resolução nº 80, de 1999, de sua autoria, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação própria.

## 10

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que *altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências", prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30 de junho de 2002, tendo*

Parecer sob nº 920, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.)

OS 18055/2000

## MATÉRIAS APRECIADAS EM SETEMBRO/2000

**REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS** **01**

**REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS** **00**

**REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS** **00**

<b>SUBCOMISSÕES - REUNIÕES</b>	
<b>EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS</b>	<b>00</b>
<b>DO IDOSO</b>	<b>00</b>
<b>DA SAÚDE</b>	<b>00</b>
<b>DA QUESTÃO HABITACIONAL</b>	<b>00</b>

<b>AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

<b>PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA PREJUDICIALIDADE</b>	<b>00</b>
<b>ENVIO A OUTRA COMISSÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR</b>	<b>00</b>
<b>PELO SOBRESTAMENTO (EM VISTA DE REQUERIMENTO APRESENTADO EM PLENÁRIO)</b>	<b>00</b>
<b>PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ARTS. 90 E 93 - RISF)</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

<b>PROJETOS DE LEI DO SENADO - NÃO TERMINATIVO</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA PREJUDICIALIDADE</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

<b>PROJETOS DE LEI DA CÂMARA</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>01</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA PREJUDICIALIDADE</b>	<b>00</b>
<b>PELO ARQUIVAMENTO</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

<b>PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>01</b>
<b>PELA PREJUDICIALIDADE</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

<b>DIVERSOS</b>	
<b>PELO ARQUIVAMENTO</b>	<b>00</b>
<b>PELA APRESENTAÇÃO DE PLS</b>	<b>00</b>
<b>POR CONSULTA A OUTRA COMISSÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

<b>MENSAGENS</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

<b>INDICAÇÕES</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

<b>OFÍCIOS "S"</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

<b>AVISOS</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

<b>EMENDAS OFERECIDAS: PLENÁRIO (SF/CD); TURNO SUPLEMENTAR E SUBSTITUTIVOS</b>	
<b>APROVADAS</b>	<b>11</b>
<b>REJEITADAS</b>	<b>13</b>
<b>PREJUDICADAS</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>

**PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS****TOTAL****01****REQUERIMENTOS APRESENTADOS À COMISSÃO****APROVADOS****03****REJEITADOS****00****NÃO APRECIADOS****00****TOTAL****03****OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS****TOTAL****13****RELATÓRIOS DIVERSOS EXPEDIDOS****TOTAL****00****MÉDIA DE BAL(s) EXPEDIDOS****TOTAL****27**

(BAL⇒BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA⇒DESCREVE O TRÂMITE DAS PROPOSIÇÕES)

**MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS****TOTAL****504**

<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>PELA PREJUDICIALIDADE</b>	<b>00</b>
<b>PELO ARQUIVAMENTO</b>	<b>00</b>
<b>PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS</b>	<b>00</b>
<b>PELA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	<b>00</b>
<b>PELA AUDIÊNCIA DE OUTRA COMISSÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELO SOBRESTAMENTO</b>	<b>00</b>
<b>PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ARTS. 90 E 93 - RISF)</b>	<b>03</b>
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>

**OBSERVAÇÃO Nº 1: OS REQUERIMENTOS NÃO APRECIADOS NÃO CONSTAM NO CÔMPUTO TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.**

**OBSERVAÇÃO Nº 2: A MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.**

**Secretários: José Roberto Assumpção Cruz**

**Elizabeth Gil Barbosa Vianna**

**Ramais: 311 4608/3515/4792**

**Sala de Reuniões: 311 3359**

**Fax: 311 3652**

**e-mail(s): jrac@senado.gov.br**

**elizagil@senado.gov.br**

**Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1002, DE 2000**

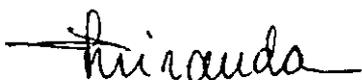
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 012696/00-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores CARLOS ALBERTO CORREA, matrícula nº 2544 e EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES, matrícula nº 4552, como gestores titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 048/00, celebrado entre o Senado Federal e a Estanca Impermeabilizações Ltda.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 02 de outubro de 2000.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Dl **Diretor-Geral**

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR  
( Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramser Tebet (\*)  
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (\*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal  
1. Casildo Maldaner - SC/2141  
2. Ramser Tebet - MS/2221  
3. Nabor Júnior - AC/1478  
4. Ney Suassuna - PB/4345  
5. Amir Lando - RO/3130

UF/Ramal  
1. Maricé Pinto - RR/1301  
2. Gerson Cruzata - ES/3203  
3. Jader Barbalho - PA/2441  
4. Roman Calheiros - AL/2261  
5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

UF/Ramal  
1. Geraldo Althoff - SC/2041  
2. Francisco Pereira - MG/2411  
3. Paulo Souto - BA/3173  
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

UF/Ramal  
1. José Agripino - RN/2361  
2. Carlos Petrocínio - TO/4058  
3. Djalma Berra - BA/2211  
4. Fécitas Neto - PI/2131

PSDB

UF/Ramal  
1. Lócio Alcântara - CE/2301  
2. Osmar Dias - PR/2124  
3. José Roberto Arruda - DF/2014

UF/Ramal  
1. Astero Pass de Barros - MT/1246  
2. Ricardo Santos - ES/2822  
3. Romero Jacó - RR/2111

Bloco de Oposição

UF/Ramal  
1. Lando Campos - DF/2341 (PT)  
2. Heloisa Helena - AL/3197 (PT)  
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

UF/Ramal  
1. José Eduardo Dutra - SE/3391 (PT)  
2. Marina Silva - AC/2183 (PT)  
3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Ramos Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2851 (PFL)

(\*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.289, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1983, e 40, de 1985. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3285



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: **CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**  
Chefe: **LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**  
Chefe: **SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**  
Chefe:  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)  
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

## COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

<b>1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE</b>					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA(3)	MA	4073/4074
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
<b>PSDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
<b>(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
<b>PPB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Viciara Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS  
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIGUENE	MA	4073/74	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
MARINA SILVA - PT	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNADES AMORIM	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares  
Horário regular: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062  
VAGO (2)**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47  
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

**OSMAR DIAS PR-2121/25**

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99  
SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP-2241/47  
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)  
VICE-PRESIDENTE:**

<b>VAGO (2)</b>	
<b>MARLUCE PINTO</b>	<b>RR-1301/4062</b>
<b>JUVÊNIO DA FONSECA</b>	<b>MS-1128/1228</b>
<b>DJALMA BESSA</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>	<b>MT-1248/1348</b>
<b>SEBASTIÃO ROCHA</b>	<b>AP-2241/47</b>
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>	<b>TO-2071/77</b>

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999**

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUSA*	MA-4073/74
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/63
LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT)	AC-3038/3493

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

\* LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 22/08/00

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

<b>MAURO MIRANDA*</b>	<b>GO-2091/97</b>
<b>CARLOS BEZERRA</b>	<b>MT-2291/97</b>
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>RS-3230/32</b>

<b>DJALMA BESSA</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>SE-4055/57</b>

<b>SÉRGIO MACHADO</b>	<b>CE-2281/85</b>
<b>ROMERO JUCÁ</b>	<b>RR-2111/19</b>

<b>SEBASTIÃO ROCHA(PDT)</b>	<b>AP-2241/47</b>
<b>GERALDO CÂNDIDO(PT)</b>	<b>RJ-2171/77</b>

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (9) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**\* LICENCIADO**

**DESIGNADA EM: 01/06/2000**

**ATUALIZADA EM: 22/08/2000**

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ**

Presidente: JOSÉ AGRIPINO  
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET  
 (23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)  
 Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541  
 Fax: 311-4315 - E-mail: [altairg@senado.gov.br](mailto:altairg@senado.gov.br)

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidência de Comissões e Líderes Parlamentares  
 Horário regular: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em: 1º/09/2000

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)**

**TITULARES**

**SUPLENTE**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**PSDB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1**

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES  
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541  
FAX: 311- 4315  
E.MAIL- [altairs@senado.gov.br](mailto:altairs@senado.gov.br)**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Presidente: FREITAS NETO  
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO  
( 27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1968
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

#### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

#### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.  
(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)  
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares  
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276  
FAX: 311-3121

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :5/09/2000.

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

<b>AMIR LANDO</b>	<b>RO-3130/32</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/04</b>
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>RS-3230/32</b>

<b>DJALMA BESSA</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>ROMEU TUMA</b>	<b>SP-2051/57</b>

<b>ÁLVARO DIAS</b>	<b>PR-3206/07</b>
<b>ARTUR DA TÁVOLA</b>	<b>RJ-2431/37</b>

<b>GERALDO CÂNDIDO - PT</b>	<b>RJ-2171/77</b>
<b>EMÍLIA FERNANDES - PDT</b>	<b>RS-2331/37</b>

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 27/03/2000**

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA**  
**RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA**  
**(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

**TITULARES**

<b>JOSÉ FOÇAÇA</b>	<b>RS- 1207/1607</b>	<b>1- AGNELO ALVES</b>	<b>2461/6</b>
<b>MAGUITO VILELA</b>	<b>GO- 3149/50</b>	<b>2- GERSON CAMATA</b>	<b>3203/0</b>
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>	<b>MG- 2414/17</b>	<b>1- MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>4055/5</b>
<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>	<b>CE- 2303/08</b>	<b>1- ÁLVARO DIAS</b>	<b>3206/0</b>
<b>ROBERTO SATURNINO-PSB(1)</b>	<b>RJ- 4229/30</b>	<b>1- SEBASTIÃO ROCHA</b>	<b>2241/47</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PA-3050/4393</b>	<b>1- LEOMAR QUINTANILHA</b>	<b>2071/79</b>

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**  
**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 27/03/2000**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE						
Presidente: JOSÉ SARNEY						
Vice-Presidente: CARLOS WILSON						
(19 titulares e 19 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467	
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204	
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232	
PFL						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213	
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175	
PSDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247	
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230	
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMÍLIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)  
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho  
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
 Fax: 311-3546

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
 Horário regulamentar: Quinta-feira às 10:00 horas.

Atualizada em: 17/09/2000

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

Presidente: EMILIA FERNANDES  
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA  
 (23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (Cesado)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
 Horário regimental: Terça-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizado em: 09/03/2000

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3089/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3218	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2081/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254  
Fax: 311-1060

Analisado em 09/01/2000

## COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

### MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

### MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTEs

#### SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAIO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	04	311 3245	323 6494
<b>PSDB</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

#### LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

**SENADO  
FEDERAL**



**SECRETARIA  
ESPECIAL DE  
EDITORACÃO  
E PUBLICAÇÕES**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**